



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.673/17
DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Cria e Transforma vagas de Analista e Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.810/17, e ainda,

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior;

Considerando o pleito de Promotores de Justiça para criação de vagas para suprir a demanda das respectivas Promotorias de Justiça;

Considerando a eminência da aposentadoria por parte de diversos servidores;

Considerando o princípio da economicidade e a contenção de despesas que vem sendo aplicada no âmbito do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) vaga do cargo de Analista do Ministério Público na Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais - COAPE.

Art. 2º – Criar 01 (uma) vaga do cargo de Analista do Ministério Público na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju.

Art. 3º – Criar 01 (uma) vaga do cargo de Técnico do Ministério Público na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor.

Art. 4º – Transformar 01 (uma) vaga do cargo de Técnico do Ministério Público da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju para a Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de São Cristóvão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça